



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro
Câmara Técnica de Saneamento

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AGENERSA/CASAN Nº 261/2024

Processo:	SEI- 480002/001547/2024	Data	01/10/2024
Concessionária	Águas do Rio	Bloco	04
Local Fiscalizado	Av. Henrique Duque Estrada Meyer esq. com Estrada da Gama– Nova Iguaçu/RJ		
Tipo da Ocorrência	Fiscalização Periódica		
Objetivo da Fiscalização	Vistoriar a operação e manutenção da Estação Elevatória de Água Tratada		
Representantes da Concessionária:	Douglas Alexandre Diniz Coutinho – Líder Operacional William Alves da Silva Carvalho – Supervisor de eletromecânica		

INTRODUÇÃO

O presente relatório decorre da vistoria técnica realizada na data de 01/10/2024, na Avenida Henrique Duque Estrada Meyer esquina com Estrada da Gama no Bairro da Posse, no município de Nova Iguaçu, em função de verificar as condições de manutenção e operação da Estação Elevatória de Água Tratada (EEAT 117) Engenharia, de acordo com as vistorias programadas pela AGENERSA/CASAN.

O objetivo deste relatório é atender as competências legais de ações de controle, regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, buscando o melhor acompanhamento das atividades implantadas pela Concessionária Águas do Rio.

Destaca-se que a ação de acompanhamento ao Sistema de Abastecimento de Água é inerente às atribuições desta Agência de Regulação nos termos do Contrato de Concessão.

Diante do exposto, salienta-se que todos os trabalhos de fiscalização e regulação do estado do Rio de Janeiro, são baseados na legislação vigente, dentre as quais a Lei Federal nº 11.445/2007, o Decreto Federal nº 7.217/2010, o cumprimento às Resoluções do CONAMA, os editados pela AGENERSA, as normas técnicas da ABNT, bem como as Portarias do Ministério da Saúde e Vigilância Sanitária.

LOCALIZAÇÃO



Fonte: Google Earth

DESCRIÇÃO DOS FATOS ENCONTRADOS

A Estação Elevatória de Água Tratada (EEAT - 117) fiscalizada é de responsabilidade da Concessionária Águas do Rio – Bloco 4, tendo como função proporcionar pressão manométrica para o abastecimento da região evidenciada na Figura 1.



Figura 1 – Região abastecida pela EEAT Engenharia

A EEAT 733 – Parque Maravilha não possui identificação (foto 1) e está situada em um abrigo subterrâneo na calçada da via pública, possuindo tampa de concreto (foto 2).



Foto 1 – Localização da EEAT sem identificação



Foto 2 – Tampa de concreto

No interior do abrigo subterrâneo está instalado um conjunto motobomba do tipo submersa de 15 CV, que estava operante no momento da vistoria, porém só foi possível visualizar no abrigo subterrâneo a jaqueta da motobomba (foto 3). Foi informado pelo supervisor William que a pressão de retaguarda costuma ser de aproximadamente 11 mca e a de recalque 55 mca. Também foi informado que a elevatória funciona de forma contínua (24 horas). A tubulação de retaguarda possui DN 150 mm e a tubulação de recalque também e foi informado que a motobomba é provida de válvula de retenção interna. Havia fiação disposta de maneira irregular.

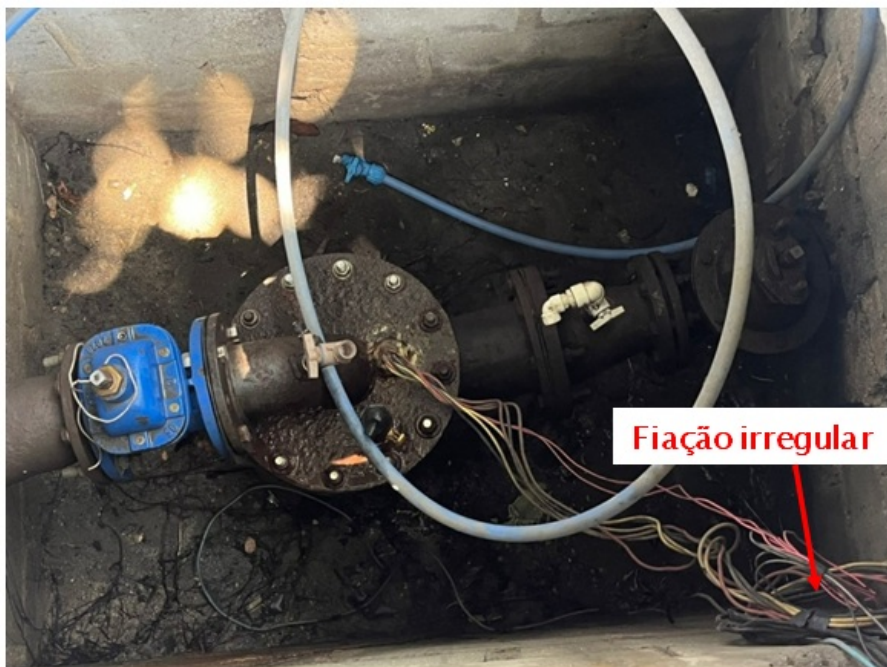


Foto 3 – Jaqueta do conjunto motobomba da EEAT com fiação disposta de maneira irregular



Foto 4 – Entrada da tubulação da motobomba submersa

O abrigo do painel de automação está em bom estado de conservação assim como seus equipamentos elétricos (foto 5). Há soft starter e sinalização de risco de choque elétrico na parte externa do painel.



Foto 5 – Pannel de automação com sinalização de risco de choque elétrico na parte externa

Conforme o anexo, a maioria dos itens vistoriados estão de acordo com as boas práticas de engenharia, sendo listadas abaixo as seguintes irregularidades verificadas:

- Ø Falta de placa de identificação da estação elevatória;
- Ø Sem registros de manutenção *in loco*;
- Ø Fiação disposta de maneira irregular no abrigo subterrâneo.

RECOMENDAÇÕES

Recomenda-se que as não conformidades observadas sejam sanadas no prazo de 30 (trinta) dias, visando o bom andamento dos serviços. Sendo assim, providenciar:

- Ø Placa de identificação da unidade;
- Ø Informar os registros de manutenção;
- Ø Adequar a disposição da fiação no abrigo subterrâneo.

CONCLUSÃO

A elevatória consegue suprir o abastecimento da área que abrange. Caso sejam efetuadas as recomendações citadas, o tempo de vida útil da unidade será maior.

Nada mais a acrescentar sob o aspecto técnico, ocasião em que se encerra este relatório com base no que consta nos autos.

Em 04/10/2024.

Elaborado por:

Jéssica Bassini Ramiro
Especialista em Regulação/ CASAN
ID 5144913-7

Revisado por:

Carlos Augusto Pessoa
Engenheiro / CASAN
ID 2146305-0

De acordo:

Robson Cardinelli
Gerente da Câmara de Saneamento

A N E X O 01

ESTAÇÃO ELEVATÓRIA (Água) (Aspectos Gerais)			
CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	SIM	NÃO	OBS
Existe identificação da estação elevatória (EEAT)?		X	
A EEAT está em bom estado de conservação?	X		
A EEAT está protegida?	X		
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO	SIM	NÃO	OBS
O acesso ao local é restrito?	X		
A EEAT permite livre circulação de operadores?	X		
Há facilidade da realização de trabalhos de manutenção na EEAT?	X		
A EEAT permite livre circulação do ar?	X		
Existem sinais de vazamento na EEAT?		X	
Existe drenagem natural ou forçada?	-	-	
Os equipamentos elétricos do conjunto motobomba estão em bom estado de conservação?	X		
Os equipamentos elétricos do conjunto motobomba estão adequadamente protegidos?		X	Fiação disposta de maneira irregular
O(s) conjunto(s) motobomba(s) está (ao) em bom estado de conservação?	X		
Em relação ao painel do conjunto motobomba, os equipamentos elétricos estão em bom estado de conservação?	X		
Em relação ao painel do conjunto motobomba, os equipamentos elétricos estão adequadamente protegidos?	X		
A EEAT é operada de forma automatizada?	X		

- Potência do motor: 15 CV
- Pressão manométrica de sucção: 11 mca
- Pressão manométrica de recalque: 55 mca
- Elevatória provida de inversor de frequência: NÃO, apenas sof starter
- Tipo de bomba: Submersa
- Tubulação de sucção: 150 DN
- Tubulação de recalque: 150 DN
- Horário de funcionamento da elevatória: 24 horas
- Existe boa iluminação natural e artificial na EEAT? SIM
- Existe conjunto motobomba reserva para a elevatória? SIM, mas não *in loco*
- Existe dispositivo de proteção para o conjunto motobomba (válvula de retenção)? SIM, interna
- Período entre as manutenções: 1 vez ao mês

Rio de Janeiro, 05 novembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Bassini Ramiro, Especialista em Regulação**, em 06/11/2024, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Barboza Pessoa, Assessor**, em 07/11/2024, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Cardinelli, Gerente**, em 08/11/2024, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **86837055** e o código CRC **39C55F4D**.

